

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria de Educação e Cultura.

Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação**, na modalidade de:

☒ PREGÃO

☐ PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS

☐ CONCORRÊNCIA

☐ CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS

☐ CONCURSO

☐ LEILÃO

☐ DIALOGO COMPETITIVO

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIXAMENTO E PINTURA DO PISO PARQUET DA ESCOLA MUNICIPAL RENASCER E DA CRECHE MUNICIPAL, COMPREENDENDO A REMOÇÃO COMPLETA DOS ACABAMENTOS ANTIGOS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO DE RESINA E VERNIZ, BEM COMO A LIMPEZA TOTAL DO LOCAL APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O piso parquet dos ambientes apresentam desgaste acentuado, arranhões e perda de brilho, ocasionados pelo uso contínuo e pela ação do tempo, comprometendo a conservação do espaço. O serviço de lixamento e pintura é necessário para restabelecer as condições originais de conservação, durabilidade e aparência do piso, garantindo a valorização do patrimônio público e proporcionando um ambiente mais agradável, seguro e higienizado para estudantes, professores e servidores.

A execução do serviço deverá ser programada para ocorrer durante o período de recesso escolar, compreendido entre 16 de dezembro de 2025 e a última semana de janeiro de 2026, período em que não há circulação de alunos, professores ou demais usuários nas dependências da escola e creche municipal. Essa escolha visa garantir condições ideais de trabalho, segurança dos profissionais envolvidos e respeito ao tempo de secagem necessário entre as demãos de resina e verniz, conforme recomendação técnica dos fabricantes.

Além disso, a realização do serviço nesse intervalo evita transtornos à rotina escolar, elimina riscos de acidentes e assegura que o ambiente esteja totalmente preparado e livre de odores ou resíduos no retorno das atividades letivas. A execução nesse período,



portanto, otimiza o uso do calendário escolar e assegura a qualidade final do serviço, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos e prolongamento da vida útil do piso parquet existente.

A solução adotada é tecnicamente adequada porque permite restaurar o piso sem a necessidade de substituição, preservando seu valor estético e histórico e eliminando riscos e desníveis que possam comprometer a segurança dos usuários. O processo de lixamento completo é o único capaz de corrigir imperfeições estruturais, remover resíduos incrustados e regularizar a superfície, garantindo a aderência ideal dos produtos aplicados posteriormente. A utilização de Resina Ureia Formol (UF) assegura uma selagem eficiente, conferindo maior resistência ao impacto e ao tráfego intenso, enquanto o verniz poliuretânico, amplamente reconhecido pelo mercado, oferece o acabamento de maior durabilidade para pisos de madeira. Além disso, o emprego de máquinas equipadas com coletor de pó minimiza a dispersão de resíduos no ambiente e contribui para a qualidade final do serviço. Trata-se de um método amplamente recomendado por fabricantes de resinas e por normas técnicas voltadas a revestimentos de madeira. Dessa forma, a solução garante um acabamento uniforme e duradouro, protege a madeira de forma eficaz e aumenta a vida útil do piso, evitando sua deterioração precoce.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento físico das áreas que receberão os serviços de lixamento e pintura de piso parquet, abrangendo tanto a EPM Renascer quanto a Creche Municipal. A metragem total considerada corresponde à soma das superfícies efetivamente medidas em cada unidade, garantindo precisão no cálculo dos insumos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução integral do serviço.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

### **ANÁLISE DE RISCOS**

Os possíveis riscos foram previstos no Estudo Técnico Preliminar e na Matriz de Alocação de Riscos.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

### **ESTIMATIVA DE PREÇO**

A formação e estimativas de preço para a contratação encontram-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

### **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A contratação está parcialmente prevista no Plano Anual de Contratações nº 58, que contempla a realização de serviços de reforma na EPM Renascer. Embora o referido plano



não preveja, de forma específica, a reforma do piso da Creche Municipal, considerou-se tecnicamente vantajoso e administrativamente eficiente incluir sua metragem na presente contratação.

A ampliação do objeto justifica-se pela possibilidade de aproveitar a mobilização da equipe e dos equipamentos que já serão deslocados para a execução dos serviços na escola, evitando a abertura de um novo processo licitatório para a creche. Essa medida promove a economicidade, reduz custos operacionais, otimiza recursos públicos e garante padronização no tratamento dos pisos das duas unidades, assegurando melhor planejamento, continuidade e racionalidade na execução das reformas.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

---

**Juliana Inês Kern**  
Secretária de Educação e Cultura

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

